

ADITIVO I - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOCADOR: DPL PRIME COM. E DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. DE LAB. EIRELI, estabelecida à Rua Ajax Baleeiro, nº. 63 – 2º andar, sala 05 - Bairro Pernambues – Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.981.812/0001-23. Neste ato, representada pela Sr.(a) Maria Elissandra Cruz de Oliveira, inscrita no CPF nº 944.539.855-68.

LOCATÁRIO: INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, estabelecido na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1856, Edf. TK Tower, sala 806 – Bairro Pituba - na cidade de Salvador - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06. Neste ato, representado, nos termos estatutários, por seu presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Souza, inscrito no CPF nº 178.205.295-04.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima firmam o presente **ADITIVO I** do contrato de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO**, que se regerá pelas alterações das seguintes cláusulas:

A Empresa **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, estabelecido a Av. Getúlio Vargas, nº. 476, Sala 16, Bairro Centro – na cidade de Feira de Santana – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, que passará a figurar como **LOCATÁRIO II** no termo principal deste anexo, admite, em conjunto com o primeiro **LOCATÁRIO**, se tratar de grupo comercial unificado.

Nesse diapasão, os **LOCATÁRIOS**, em comum acordo, fixaram que os faturamentos, a partir dessa data, serão feitos em nome do segundo **LOCATÁRIO**, sem prejuízo à direta participação comercial do primeiro **LOCATÁRIO**, igualmente responsável civil pelo termo."

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato:

O **LOCADOR** obriga-se a fornecer sob a forma de "Aluguel" o(s) equipamento(s) abaixo descrito(s),

Quantidade	Descrição	Marca	Valor da Locação
01 unidade	Analizador Hematológico - Modelo BC 3000	Mindray	R\$ 800,00
01 unidade	Analizador Hematológico - Modelo BC 5300	Mindray	R\$ 1.900,00
01 unidade	Analizador Coagulometrico – Modelo Max Coag	Medmax	R\$ 600,00

O(s) equipamento(s) objeto deste contrato serão instalado(s) na UPA Feira de Santana - situada na Av. Eduardo Froz da Mota, s/nº, Bairro 35BI, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor a ser cobrado:

O valor do aluguel mensal devido pelo **LOCATÁRIO** sob a locação do(s) EQUIPAMENTO(S) é de até R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, desde que não sejam contrárias às alterações pactuadas no presente Termo, obrigando-se as partes a cumpri-las integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Do Fórum.

Fica eleito o foro da cidade de Salvador – BA, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para que um só efeito produza, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Salvador (BA), 29 de abril de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TEC. E SAUDE (Central)

Emanoel Marcelino Barros Souza.

CPF: 178.205.295-04.

LOCATARIO I

DPL PRIME COM E DIST. DE PROD. E EQUIP. DE LAB. EIRELI

Maria Elissandra Cruz de Oliveira.

CPF: 944.539.855-68

LOCADOR

INSTITUTO NACIONAL DE TEC. E SAUDE (Filial)

Emanoel Marcelino Barros Souza.

CPF: 178.205.295-04.

LOCATARIO II

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF:

RG:

2

Nome:

CPF:

RG:

3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6817
E-mail: tercelrooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[9AudC104]- MARIA ELISSANDRA CRUZ DE OLIVEIRA

Salvador/BA, 29 de Maio de 2020

Em Test. da Verdade.

SHEILA SANTOS MELO - ESCRIVENTE

Selo: 1603.AC987992-9 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: "www.tjba.jus.br/autenticidade"

Tx. Fisc. R\$1,78, FECOM R\$0,69, FMMPBA R\$0,05, MPGE R\$0,10, Def. R\$0,07



3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-915 - Tel.: (71) 3014-6817
E-mail: tercelrooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[9COJEN70]-EMANOEL MARCELINO BARROS SOUSA

Salvador/BA, 22 de Maio de 2020

Em Test. da Verdade.

SHEILA SANTOS MELO - ESCRIVENTE

Selo: 1603.AC902310-9 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: "www.tjba.jus.br/autenticidade"

Tx. Fisc. R\$1,78, FECOM R\$0,69, FMMPBA R\$0,05, MPGE R\$0,10, Def. R\$0,07



ADITIVO I - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOCADOR: DPL PRIME COM. E DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. DE LAB. EIRELI, estabelecida à Rua Ajax Baleeiro, nº. 63 – 2º andar, sala 05 - Bairro Pernambues – Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.981.812/0001-23. Neste ato, representada pela Sr.(a) Maria Elissandra Cruz de Oliveira, inscrita no CPF nº 944.539.855-68.

LOCATÁRIO: INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, estabelecido na Av. Professor Magalhães Neto, nº. 1856, Edf. TK Tower, sala 806 – Bairro Pituba - na cidade de Salvador - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0001-06. Neste ato, representado, nos termos estatutários, por seu presidente, o Sr. Emanuel Marcelino Barros Souza, inscrito no CPF nº 178.205.295-04.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima firmam o presente **ADITIVO I** do contrato de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO**, que se regerá pelas alterações das seguintes cláusulas:

A Empresa **Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, estabelecido a Av. Getúlio Vargas, nº. 476, Sala 16, Bairro Centro – na cidade de Feira de Santana – Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, que passará a figurar como **LOCATÁRIO II** no termo principal deste anexo, admite, em conjunto com o primeiro **LOCATÁRIO**, se tratar de grupo comercial unificado.

Nesse diapasão, os **LOCATÁRIOS**, em comum acordo, fixaram que os faturamentos, a partir dessa data, serão feitos em nome do segundo **LOCATÁRIO**, sem prejuízo à direta participação comercial do primeiro **LOCATÁRIO**, igualmente responsável civil pelo termo."


Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, desde que não sejam contrárias às alterações pactuadas no presente Termo, obrigando-se as partes a cumpri-las integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Do Fórum.

Fica eleito o foro da cidade de Salvador – BA, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para que um só efeito produza, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Salvador (BA), 31 de março de 2020.


José Jorge Urpia
Vice-Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO


José Jorge Urpia
Vice-Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TEC. E SAUDE (Central)

Emanuel Marcelino Barros Souza.

CPF: 178.205.295-04.

LOCATÁRIO I

INSTITUTO NACIONAL DE TEC. E SAUDE (Filial)

Emanuel Marcelino Barros Souza.

CPF: 178.205.295-04.

LOCATÁRIO II

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO


Maria Elissandra Cruz de Oliveira

DPL PRIME COM E DIST. DE PROD. E EQUIP. DE

LAB. EIRELI

Maria Elissandra Cruz de Oliveira.

CPF: 944.539.855-68

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

2 _____

Nome:

CPF:

RG:


3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-918 - Tel.: (71) 3014-6817
 E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[9C0IwD1] - JOSE JORGE URPIA LIMA

Salvador/BA, 21 de Maio de 2020

Em Teste da Verdade.

SHEILA SANTOS MELO - ESCRIVENTE

Selo: 1603.AC902321-4 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: "www.tjba.jus.br/autenticidade"
 Tx. Fisc. r\$1,78, FECOM: r\$0,69, FMMPBA r\$0,05, MPGE R\$0,10, Det. R\$0,07





3º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida Tancredo Neves, 1632 - Edifício Salvador Trade Center - Térreo
 Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41820-918 - Tel.: (71) 3014-6817
 E-mail: terceirooficiodenotas@gmail.com

Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[9AucckU1] - MARIA ELISSANDRA CRUZ DE OLIVEIRA

Salvador/BA, 21 de Maio de 2020

Em Teste da Verdade.

SHEILA SANTOS MELO - ESCRIVENTE

Selo: 1603.AC907989-9 - Valor: R\$ 5,20

Consulte em: "www.tjba.jus.br/autenticidade"
 Tx. Fisc. r\$1,78, FECOM: r\$0,69, FMMPBA r\$0,05, MPGE R\$0,10, Det. R\$0,07






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE
LABORATORIO EIRELI**
CNPJ: 24.981.812/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:57 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **ECDB.B045.15D8.8032**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201722208

RAZÃO SOCIAL	
DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
163.984.715	24.981.812/0001-23

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 567.608/001-20
CNPJ: 24.981.812/0001-23

Contribuinte: DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO EIRELI
Endereço: Rua Ajax Baleeiro, Nº 63 A
ANDAR 2 SALA 05
PERNAMBUES
41.100-190

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:07:43 horas do dia 18/06/2020.
Válida até dia 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **5BE4.1AFE.64B2.92D2.0546.0EF7.B010.7EB8**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.981.812/0001-23

Razão Social: DPL PRIME COM DISTR DE PROD EQUIP DE LABORATORIO EIRELI

Endereço: RUA AJAX BALEEIRO SN / PERNAMBUES / SALVADOR / BA / 41100-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030404233833287101

Informação obtida em 18/06/2020 10:08:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.981.812/0001-23
Certidão n°: 14074445/2020
Expedição: 18/06/2020, às 10:08:34
Validade: 14/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DPL PRIME COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.981.812/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.